

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – SP

16 Assembleia Geral Anual

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

ESTRUTURA DO SISTEMA PREVIDENCÁRIO

O Sistema Previdenciário é o conjunto de regras constitucionais e legais que busca a criação de um sistema protetivo para atender às necessidades das áreas sociais. Rege o benefício a ser concedido ao trabalhador com o fim de assegurar-lhe e à sua família amparo e apoio ao final da sua vida laborativa.

A Previdência Social no Brasil é composta por três regimes:

Regime Geral de Previdência Social (INSS): operado pelo INSS, uma entidade pública e de filiação obrigatória para os trabalhadores regidos pela CLT.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): instituído por entidades públicas e de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Regime de Previdência Complementar: operado por Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regime privado, criado com a finalidade de proporcionar uma renda adicional ao trabalhador, que complemente a sua previdência oficial.

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Instituído através da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005

- •RPPS MC (Regime Próprio de Previdência Social Mogi das Cruzes)
- Instituto de Previdência Municipal IPREM (Autarquia Municipal) "Sua atribuição é gerenciar e operacionalizar o regime próprio de previdência social do município de Mogi das Cruzes"

Segurados:

- servidores públicos titulares de cargos efetivos (PMMC, SEMAE, Câmara e IPREM);
- aqueles que se aposentaram e os respectivos beneficiários pensionistas a partir da LC nº 35/05;
- a partir de 01/01/2010 Massa segregada: Aposentados e pensionistas, anteriores a LC nº 35/05 (Portaria MPS nº 403/2008).

• Excluídos:

- os contratados por prazo determinado, os detentores de empregos públicos e os comissionados.

DENTRE AS ATRIBUIÇÕES DESTACAMOS:

- Concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões;
- Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime;
- Cumprimento dos critérios e das exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 (Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento do RPPS) mantendo a Regularidade Previdenciária, para a obtenção do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- Sistema Especial de Previdência do Servidor Público, contributivo, solidário e voltado para o equilíbrio financeiro e atuarial
- Melhor qualidade de atendimento e facilidade de diálogo unidade de atendimento próximo ao segurado
- Composição de estrutura de governança com participação dos servidores (Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos)
- Maior transparência e responsabilidade dos Gestores Previdenciários
- Gestão pelos principais interessados: ente Federativo e Segurados (unidade gestora única)

- I. ASSEMBLÉIA GERAL
- II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- III. CONSELHO FISCAL
- IV. DIRETORIA EXECUTIVA
- V. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- I. Assembleia Geral Constituída pelos segurados do IPREM
 - Ordinária: prestação de constas referente ao exercício findo do Conselho de Administração.
 - Extraordinária: aprovar exclusão de Conselheiro, conhecer avaliação atuarial que implique alteração de contribuição, criação, modificação ou extinção de benefícios, ou, ainda, por motivo qualificado como relevante pelo Conselho de Administração.

SEGURADOS

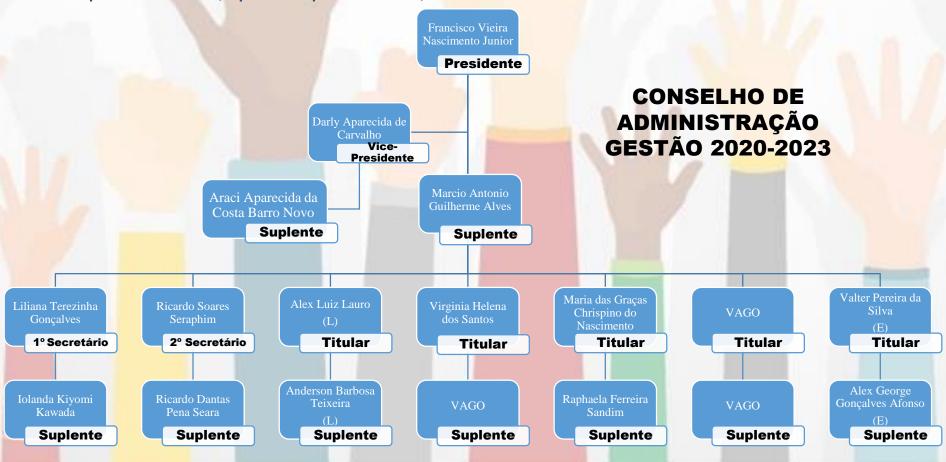
	Prefeitura	SEMAE	Câmara	IPREM	Total
Servidores titulares de cargos efetivos	4.074	209	89	3	4.378
Aposentados	273*	36*	15*	973	1.339
Pensionistas	204*	27*	23*	112	372
	4.540	262	131	1.156	6.089

* Massa segregada

Posição: 31/12/2020

II. Conselho de Administração

9 conselheiros, sendo 7 eleitos e 2 indicados, pelos Poderes Executivo e Legislativo: deliberar sobre planos de custeio, aplicação de Recursos e patrimônios, plano plurianual, dentre outros.



Atribuições do Conselho de Administração

- ✓ Eleger o Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários;
- ✓ Deliberar: Plano Custeio, aplicação, patrimônio, PPA, LDO e LOA;
- ✓ Celebração de contratos;
- ✓ Representar a autoridade competente atos irregulares dos administradores do IPREM;
- ✓ Homologar cálculos dos benefícios previdenciários;
- √ Garantir a compensação financeira junto à Administração Municipal;
- ✓ Elaborar anualmente avaliação atuarial;

Atribuições do Conselho de Administração

- ✓ Supervisionar o controle contábil dos recursos financeiros e orçamentários;
- ✓ Aprovar aplicação, resgate ou autorização de despesa;
- ✓ Encaminhar relatório do mês anterior até dia 20 e prestar contas do ano encerrado até 31 de março;
- ✓ Realizar Assembleia Geral Ordinária no primeiro semestre para prestar contas do ano encerrado;
- ✓ Realizar Assembleia Geral Extraordinária, quando necessária;
- ✓ Deliberar sobre a aquisição de bens;
- ✓ Apreciar alteração ou criação de novos benefícios ou vantagens.

III. Conselho Fiscal

3 conselheiros, eleitos entre os segurados: emitir parecer sobre balancetes mensais, balanços anuais, dentre outros.



Atribuições do Conselho Fiscal

- ✓ Parecer: balancetes mensais, balanços anuais, demonstrativos financeiros, aplicações, PPA, LDO e LOA;
- ✓ Opinar sobre assuntos de sua competência;
- ✓ Conhecer e tomar providências em relação aos apontamentos do Controle Externo, se houver.

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

Órgão consultivo e deliberativo

Portaria nº 170/2012, que alterou a Portaria nº 519/MPS/GM/2011 Resolução CMN nº 3.922/2010 Instituído pelo Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012

Finalidade - auxiliar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no processo decisório quanto à execução da política de investimentos.

Composição – 7 membros vinculados ao RPPS de Mogi das Cruzes:

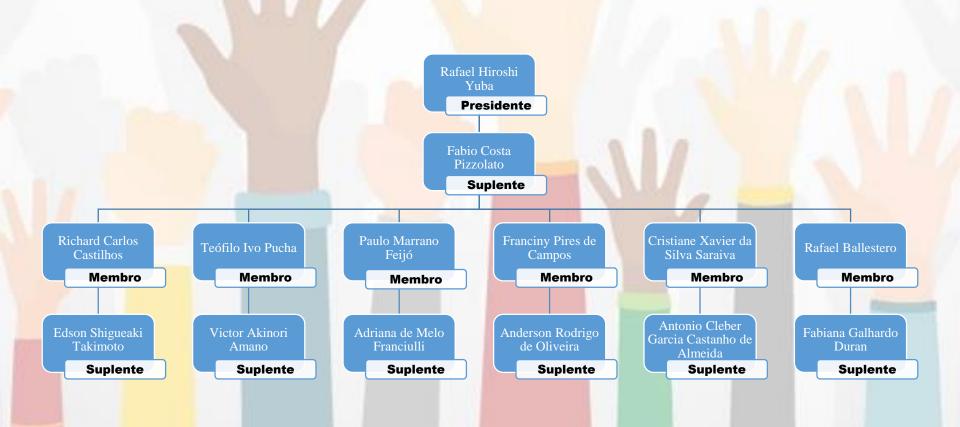
- um indicado pela Diretoria Executiva do IPREM;
- dois indicados pelo Conselho de Administração;
- dois indicados pelo Conselho Fiscal; e
- dois indicados pelo Prefeito Municipal.

Mandato – 3 anos, permitida uma recondução.

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

Órgão consultivo e deliberativo

COMITÉ DE INVESTIMENTOS GESTÃO 2018-2021



CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 Com o objetivo de qualificar os envolvidos pelo RPPS, o Comitê de Investimentos deverá ter em sua maioria o CPA 10

CPA 10 - Certificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, e destina-se a profissionais que desempenham atividades junto ao Mercado de Capitais

Atual<mark>mente, 12 integrantes do Comitê de Investimentos possuem o CPA 10, o que representa 85% de todos o membros titulares e suplentes</mark>

Politica de Investimentos

É o documento que contém as principais diretrizes a serem seguidas pelo Comitê em suas atividades na gestão dos recursos. Definido pela resolução CMN nº 3922/2010 e suas alterações.

- O modelo de gestão dos recursos;
- A estratégia de alocação dos recursos, subdividido em renda fixa, renda variável e investimentos Estruturados;
- Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para atingir o equilíbrio financeiro/atuarial;

- Limites de investimentos por seguimentos e o nível de exposição ao risco;
- Elaborada pela diretoria executiva em conjunto pelo Comitê de investimentos e aprovada pelo conselho de Administração;

Processos realizados para os aportes



Busca

Análise do mercado e procura dos melhores fundos



Análise

Encaminhado a consultoria contratada



Apresentação

Gestores dos fundos escolhidos apresentam o fundo aos membros do comitê de Investimentos



Aprovação

Discussão e votação



Registro em Ata

Registro documental



Aporte

Realização da transferência à instituição financeira



IV. Diretoria Executiva

Órgão responsável pela administração do IPREM.

SUPERINTENDÊNCIA

Ações

- 1. Manter a Regularidade Previdenciária;
- 2. Informações e participação dos segurados ao regime;
- 3. Auditorias (Tribunal de Contas, Prefeitura, Câmara, Conselhos e Ministério da Previdência).

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

(Instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001)

Atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998 (regras gerais para organização e funcionamento do RPPS), pelos regimes próprios de previdência social, fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, sendo exigido nos seguintes casos:

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

I – realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II – celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;

 III – liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV – pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência
 Social (COMPREV)

V – requerimentos para realização de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Mogi das Cruzes - SP-

Ente Federado: Município de Mogi das Cruzes - SP

CNPJ Principal: 46.523.270/0001-88

CRP Vigente: Nº 986713-196520, emitido em 27/04/2021. Estará vigente até 24/10/2021.

Data Pesquisa: 09/06/2021

Regime Vigente: Próprio de 27/04/1971 até 09/06/2021

Análise da Legislação		
Critério(s)	Situação	
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	

EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Auditoria dos RPPS	
Critério(s)	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa	Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial	
Critério(s)	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Irregular

Informações Contábeis	
Critério(s)	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Regular

Informações Previdenciárias e Repasses	
Critério(s)	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular

Nota:

O extrato corresponde a posição em junho/21.

EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

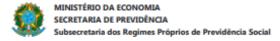
Investimentos dos Recursos Previdenciários	
Cuité ui a (a)	Cituação
Critério(s)	Situação

Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017	Regular

Outros		
Critério(s)	Situação	
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		
Existencia de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema <u>GESCON-RPPS</u> (http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP



CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Ente Federativo: Mogi das Cruzes UF: SP CNPJ Principal: 46.523.270/0001-88

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9° DA LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO N° 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA N° 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união:
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais:

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



N.º 986713 -188160

EMITIDO EM 13/08/2020 VÁLIDO ATÉ 09/02/2021

S U P E R I N T E N D Ê N C I A Informações e participação dos segurados no regime





16° ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE OFÍCIO 13 DE 2021 - CONSELHO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO

Leia Mais







INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES - IPREM

Site / Cartilha Previdenciária / Notícias/ Whatsapp

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEICÃO

DO CONSELHO FISCAL

RECURSOS

REGIME	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		
Próprio (IPREM)	14 %	34,43 % (Decreto nº 17.328/2018)		2018)
		Patronal (14,43%)	Taxa de Administração (2%)	Déficit Técnico (18%)*

2010 a 2011		4,00%
2012 a 2014		6,00%
2015		8,00%
2016		10,00%
2017		12,00%
2018		14,00%
2019	1	16,00%
2020		18,00%
2021 a 2043 /	14 4 4	21,70%
	2012 a 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020	2012 a 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020

Escala da alíquota déficit técnico

* - Aumento escalonado: Em 01/01/2021 – alíquota do déficit técnico subiu para 21,70 %

RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SEGURADOS

- Ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, Câmara, SEMAE e do próprio IPREM;
- Objetivo: Atualização dos dados cadastrais e faz parte do conjunto de ações, para conferir eficiência aos processos de gestão de pessoas e de concessão de benefícios previdenciários;
- Caráter obrigatório, com o objetivo de coibir fraudes e pagamento irregulares de benefícios previdenciários, além de proporcionar precisão na elaboração do calculo atuarial;
- A partir de 2014, passa a ser efetuado obrigatoriamente, para os inativos e pensionistas, sempre no mês de aniversário;
- Recadastramento dos ativos qualquer época, sempre que houver necessidade da atualização de dados.

OBS: Recadastramento dos inativos e pensionistas se encontra suspenso, em razão da pandemia.

Censo dos ativos: iniciado os estudos para realização.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

1. COMPREV

- Valores recebidos no exercício
 - Valores pagos no exercício
- 2. Concessão de benefícios previdenciários
- 3. RH (Nomeação de servidores, Folha de pagamento dos servidores e dos benefícios previdenciários, Administração em geral)

COMPREV

Valores recebidos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2006 A 2016	2017	2018	2019	2020
TOTAL	12.276.976,58	2.773.326,07	1.227.016,43	3.206.073,61	1.262.099,55

Total de 2006 até 2020: **R\$ 20.745.492,24**

Valores pagos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2008 A 2016	2017	2018	2019	2020
TOTAL	5 79.806,53	68.375,35	71.010,60	66.833,73	489.521,98

Total de 2008 até 2020: **R\$ 1.346.558,79**

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA





	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recebido	1.236.373,36	664.270,90	2.613.035,01	725.254,82	768.171,70	3.256.477,59	2.773.326,07	1.227.016,43	3.206.073,61	1.262.099,55
Pagos	7.995,53	7.920,12	81.676,78	10.664,76	321.417,21	63959,14	68.701,49	71.010.60	66.833,73	489.521,98
Diferença	1.228.377,83	656.350,78	2.531.358,23	714.590,06	446.754,49	3.192.518,45	2.704.624,58	1.156.005,83	3.139.239,88	772.577,57
Acumulado	4.278.829,69	4.935.180,47	7.466.538,70	8.181.128,76	8.627.883,25	11.820.401,70	14.525.026,28	15.681.032,11	18.820.271,99	19.592.849,56

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

BENEFÍCIOS PAGOS – exercício de 2020

Despesas Previdenciárias	Valor (R\$)
Aposentadorias	105.607.459,22
Pensão por Morte	18.510.586,30

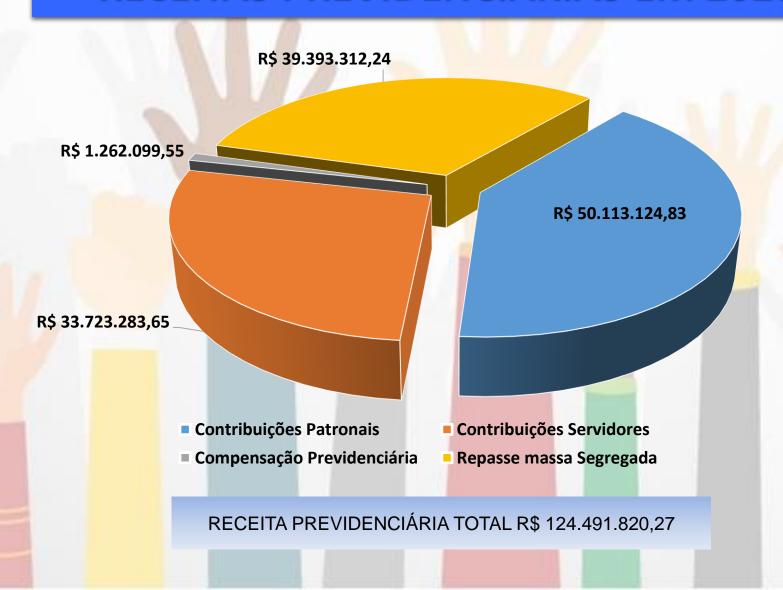
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Benefícios	Quantidade						
concedidos	Exercícios anteriores	2020	TOTAL				
Aposentadorias							
Idade e tempo de contribuição	800	52	852				
Invalidez	126	6	132				
Idade	111	10	121				
Compulsória	14	0	14				
Especial	2	0	2				
Total de aposentadorias	1053	68	1121				
Pensões							
	184	23	207				

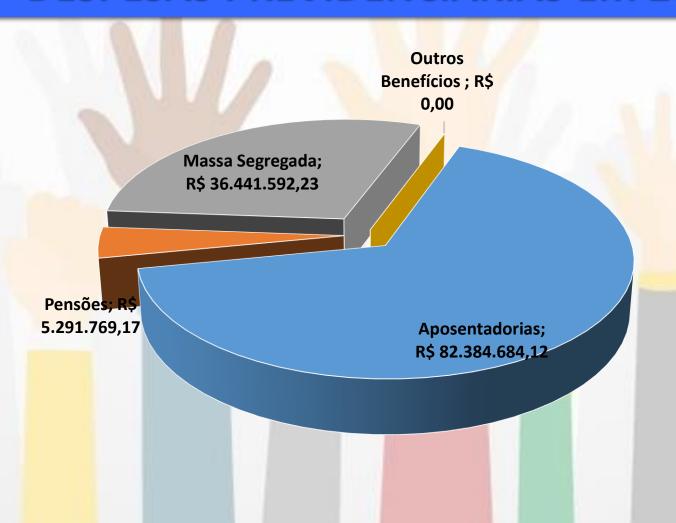
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Gestão Financeira

- Recursos Previdenciários (Patronais/servidores/COMPREV)
- ✓ captação de recursos
- ✓ utilização dos recursos
- Equilíbrio financeiro e atuarial
- ✓ aplicação dos recursos
- Transparência
- demonstrativo financeiro
- ✓ avaliação atuarial
- ✓ demonstrativo de resultado (DRAA) à Secretaria de Políticas de Previdência Social

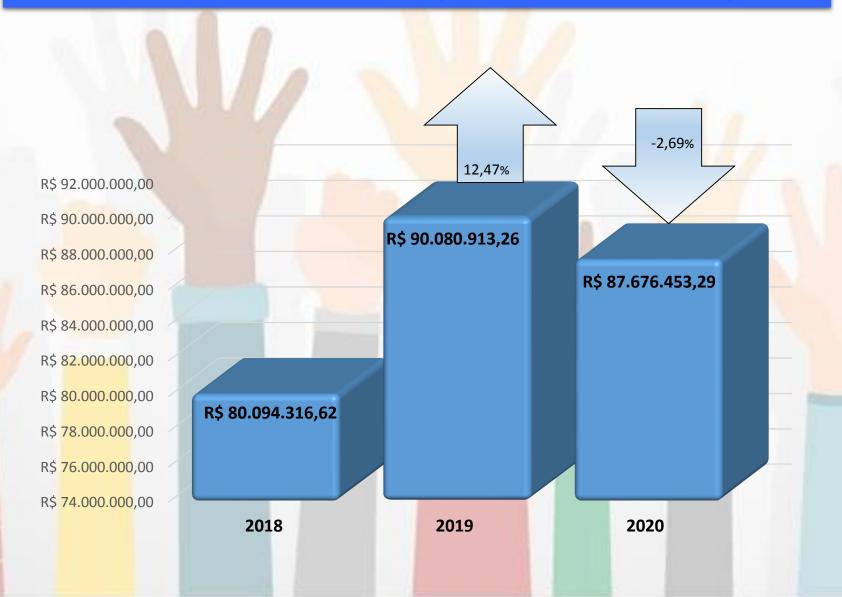
CAPTAÇÃO DOS RECURSOS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS EM 2020



UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EM 2020



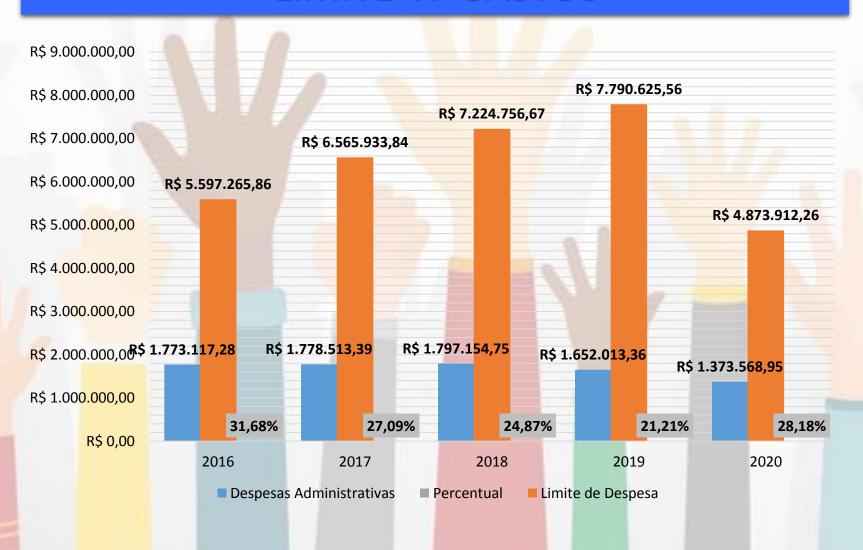
COMPARATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (SEM A MASSA SEGREGADA)



COMPARATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM 2020



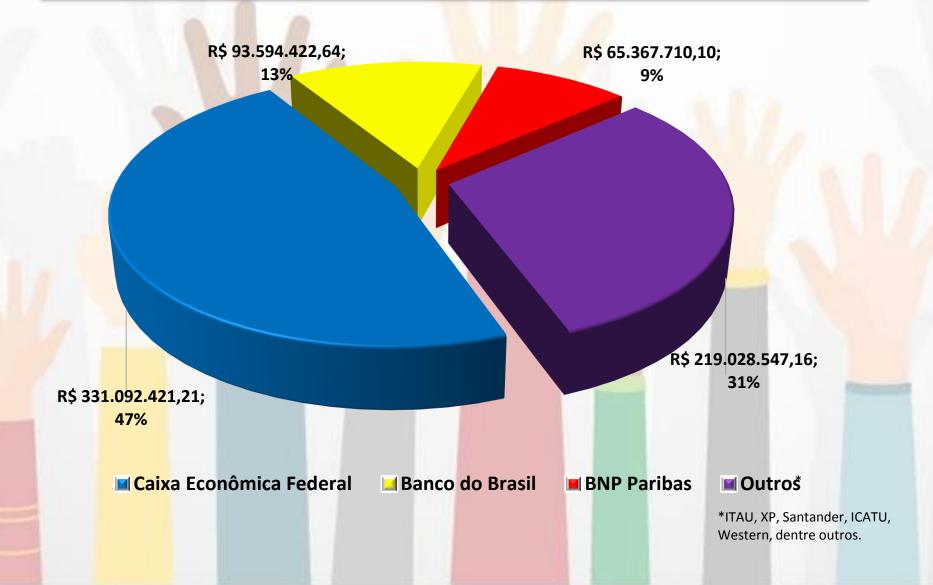
DESPESAS ADMINISTRATIVAS LIMITE X GASTOS



COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



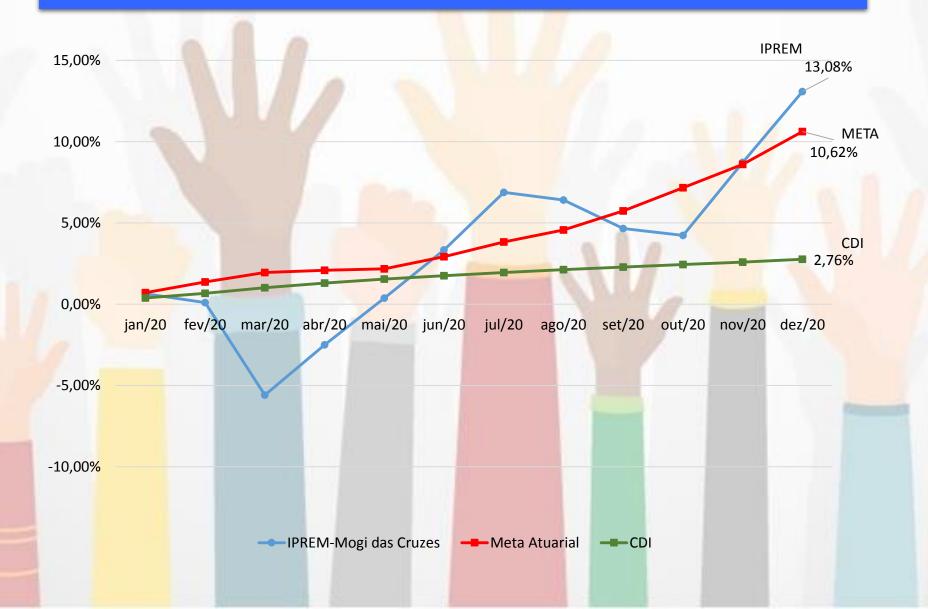
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



META X RENDIMENTO - ÚLTIMOS EXERCÍCIOS



GRÁFICO RENTABILIDADE DO IPREM COMPARADO COM META ATUARIAL E CDI EM 2020

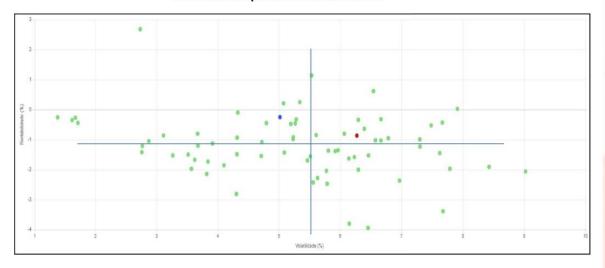


Carteira	Re ntab dez/20	ilid ades Ano	Vol. Ano	Indexador	Retorno Indexador
IPREM	4,01	13,08	11,22	IPCA + 5,86%	10,62
RPPS 2	3,52	10,91	11,86	INPC + 5,89%	11,63
RPPS 3	3,50	9,93	11,52	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 4	3,20	9,21	10,77	IPCA +5,50%	10,24
RPPS 5	2,22	8,76	4,34	IPCA + 5,50%	10,24
RPPS 6	3,57	7,13	12,58	INPC+5,89%	11,63
RPPS 7 RPPS 8	3,63	6,94	9,60	IN PC + 5,88% IPCA + 5,85%	11,62
RPPS 9	2,57 4,49	6,75 6,70	6,23 12,17	IPCA + 5,85%	10,61
RPPS 10	3,19	6,62	8,10	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 11	3,71	6,61	7,77	IN PC + 5,50%	11,22
RPPS 12	3,87	6,46	13,52	INPC+5,87%	11,61
RPPS 13	3,96	6,45	10,04	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 14	3,93	6,38	13,65	IPCA +5,89%	10,65
RPPS 15	3,97	6,36	12,96	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 16 RPPS 17	2,99 1,59	6,14 6,09	7,66 3,27	INPC+6,00%	11,75
RPPS 18	3,01	6,03	7,99	IPCA + 3,75% IN PC + 5,89%	8,42 11,63
RPPS 19	2,95	5,94	10,21	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 20	4,23	5,91	12,28	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 21	3,14	5,87	8,49	IPCA + 5,86%	10,62
RPPS 22	3,98	5,84	11,13	INPC+6,00%	11,75
RPPS 23	2,75	5,80	7,22	IPCA + 6,00%	10,76
RPPS 24	3,55	5,63	8,75	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 25	4,53	5,63	14,49	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 26	2,08	5,59	5,55	IPCA + 6,00%	10,76
RPPS 27 RPPS 28	2,83	5,58 5,51	6,96 6,54	IPCA + 5,89% IPCA + 5,87%	10,65
RPPS 29	3,94	5,49	12,87	INPC+6,00%	11,75
RPPS 30	2,48	5,48	7,46	IN PC + 5,87%	11,61
RPPS 31	2,21	5,47	6,54	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 32	2,92	5,36	8,56	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 33	4,36	5,35	7,92	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 34	3,71	5,35	10,00	IPCA + 5,86%	10,62
RPPS 35	3,68	5,30	14,37	INPC+5,87%	11,61
RPPS 36 RPPS 37	3,51 2,65	5,26 5,25	11,09 10,39	IPCA + 5,89% IPCA + 5,87%	10,65 10,63
RPPS 38	4,51	5,25	13,06	INPC+6,00%	11,75
RPPS 39	4,11	5,16	14,93	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 40	4,43	5,12	13,05	IPCA +5,89%	10,65
RPPS 41	2,89	5,06	5,01	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 42	4,22	5,06	15,08	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 43	3,68	4,85	11,80	IPCA +4,00%	8,68
RPPS 44	3,11	4,80	10,76	INPC + 5,87%	11,61
RPPS 45	2,29	4,80	7,82	IPCA + 5,00%	9,72
RPPS 46 RPPS 47	1,28 2,20	4,79 4,74	2,94 3,42	IGPM + 6% IPCA + 3,16%	30,50
RPPS 48	1,09	4,74	2,20	IPCA + 6,00%	7,81 10,76
RPPS 49	4,26	4,70	14,94	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 50	1,15	4,64	2,11	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 51	5,20	4,58	16,36	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 52	4,27	4,54	12,57	IPCA +5,87%	10,63
RPPS 53	1,44	4,52	3,38	IPCA + 6,00%	10,76
RPPS 54	3,81	4,45	11,00	INPC + 6,00%	11,75
RPPS 55	2,88	4,40	9,95	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 56	5,16	4,37	15,16	IPCA + 5,86%	10,62
RPPS 57 RPPS 58	4,91 2,64	4,37 4,25	15,84 8,35	IPCA + 5,89% IPCA + 5,88%	10,65
RPPS 59	3,48	4,25	6,76	IPCA + 5,88%	10,65
RPPS 60	3,68	4,12	10,84	INPC+5,86%	11,60
RPPS 61	2,59	4,07	3,54	IPCA + 5,87%	5,78
RPPS 62	3,72	4,04	8,00	IPCA + 5,87%	10,63
RPPS 63	5,63	3,69	11,55	IPCA + 5,89%	10,65
RPPS 64	3,27	3,46	6,58	IN PC + 6,00%	11,75
RPPS 65	3,52	3,39	12,87	IPCA + 5,88%	10,64
RPPS 66	2,71	3,12	10,03	IPCA + 6,00%	10,76
	3,33	2,34	10,79	IPCA + 5,86%	10,62
RPPS 67					10,65
RPPS 68	5,67	2,30	13,25	IPCA + 5,89%	
	5,67 3,15 4,10	2,30 2,06 -0,02	13,25 12,80 15,63	IPCA +5,87% IPCA +5,87%	10,63

Ranking de RPPS - Em 2020

Amostra: 71 RPPS

Gráfico de dispersão: Risco x Retorno



Notas:

- Ordem do Ranking: Rentabilidades no Ano (2020);
- Em 2020: apenas um dos 71 RPPS superou sua respectiva meta até 31.12.2020;
- Posição IPREM: 01º /71;
- Políticas de Investimento: é importante ressaltar que há diferentes objetivos de retorno e risco entre os RPPS, com metas e Políticas de Investimento distintas entre si;
- Indexadores: ao todo foram observados 19 indexadores distintos entre si. Pela ordem, os três primeiros mais utilizados pelos RPPS foram o IPCA + 5,89% (18 observações), IPCA + 5,87% (16 observações) e IPCA + 6,00% (6 observações).

Fonte: Relatório LDB Empresas

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS RECEITAS E DESPESAS

SALDO DO IPREM		RECEITAS 2	020
Saldo em 31/12/2019		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89.506.437,07
conta corrente		<mark>CONTRIBUIÇ</mark> ÕES SERVIDOR <mark>ES</mark>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
aplicações financeiras	-	<mark>COMPENSAÇ</mark> ÃO PREVIDE <mark>N</mark> CI <mark>ÁF</mark>	RIA 1.262.099,55
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37. <mark>3</mark> 79. <mark>11</mark> 4,15
		S <mark>ERVIÇOS</mark> E OUTRAS RECE <mark>ITAS</mark>	34. <mark>47</mark> 5,97
		R <mark>EMUNERA</mark> ÇÃO DOS	
		INVESTIMENTOS	86.308.497,74
		TOTAL	248.213.908,13
RECEITAS (+)	248 <mark>.213.90</mark> 8,13		
DESPESAS (-)	170.327.504,49	DESPESAS 2	
		B <mark>ENEFÍCIOS</mark> PREVIDENCIÁRIOS	3 124.2 <mark>79.491,97</mark>
100		S <mark>ALÁRIOS E</mark> ENCARGOS	55 <mark>2.432,07</mark>
		IMOBILIZADO	0,00
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.789.258,61
Saldo em 3 <mark>1/12/202</mark> 0		CUSTEIO	651.912,78
conta corrente		RESTOS À PAGAR	7.054.409,06
aplicações financeiras	711.683.942,08	TOTAL	170.327.504,49
TOTAL	711.708.579,82	SALDO DO PERÍODO	77.886.403,64

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS RECEITAS E DESPESAS

Notas Explicativas dos valores no Demonstrativo Financeiro de Receitas e Despesas

Saldos em 31/12/2019

Conta Corrente no valor de R\$ 397.581,88, é o saldo dos bancos movimentos e saldo dos investimentos no valor de R\$ 633.424.594,30 do IPREM, valor retirado do Balancete de Receita referente a saldos do exercício anterior.

Saldos em 31/12/2020

Conta Corrente no valor de R\$ 24.637,74, que é o saldo dos bancos movimentos e saldo dos investimentos no valor de R\$ 711.683.942,08 do IPREM, valor retirado do relatório de Demonstração de Saldos Bancários de 31/12/2020.

Receitas 2020

Contribuições Patronais: somatório das Receitas começadas com 7.2 e 7.9 constantes do Balancete de Receita de 31/12/2020

Contribuições Servidores: somatório das Receitas começadas com 1.2 constantes do Balancete de Receita de 31/12/2020

Compensação Previdenciária: valor da compensação previdenciária constante do Balancete de Receitas em 31/12/2020.

Extra-Orçamentárias: somatório das Receitas de Retenção ou Consignadas no valor de R\$ 37.379.114,15, constantes do Balancete de Receita de 31/12/2020

Serviços e Outras Receitas: somatório das Receitas começadas com 1.6 Serviços e 1.9 Outras Receitas, excluída a Compensação Previdenciária, constantes do Balancete de Receita de 31/12/2020. Os demais valores são: restituição de benefícios previdenciários de falecidos e expediente emolumentos.

Remuneração dos Investimentos: somatório das Receitas começadas com 1.3 Receita Patrimonial, constantes do Balancete de Receita de 31/12/2020.

Despesas 2020

Benefícios Previdenciários: somatório das Despesas 3.1.90.01 Inativos, 3.1.90.03 Pensões, 3.3.20.01 Compensação ao RGPS e 3.1.90.91 Sentenças Judiciais

Salários e Encargos: somatório das Despesas 3.1.90.11 Vencimentos Pessoal e 3.1.90.13 e 3.1.91.13 Encargos Patronais e 3.1.90.16 Despesas Variáveis

Imobilizado: somatório das Despesas 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Extra-Orçamentárias: somatório do pagamento das Retenções ou Consignadas somado ao Restos a Pagar, pagos.

Custeio: somatório das Despesas 3.3.90.30 Material de Consumo, 3.3.90.33 Passagens, 3.3.90.35 Serviços de Consultoria, 3.3.90.36 Pessoa Física, 3.3.90.39 Despesas Pessoa Jurídica e 3.3.90.47 Tributos.

Restos a Pagar: valor do empenhado a pagar do exercício.

Balancetes de despesas e receitas de 2020 disponíveis em: http://www2.iprem.pmmc.com.br/?page_id=1800

COMENTÁRIOS RELEVANTES

- * A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, e os procedimentos contábeis conforme a Portaria STN nº 437 de 12/07/2012 e Portaria MPS n° 509 de 12/12/2013.
- * O rendimento das aplicações financeiras obtido no exercício foi de R\$ 83.701.968,87 (13,08% no ano), com um Superávit no período de 2,46%, em relação a meta, que foi IPCA + 5,86% no ano de 2020 (10,62% no ano).
- * O exercício de 2020 encerrou-se com um superávit orçamentário de R\$ 3.684.141,50.
- * Foi utilizado apenas 28,18% da despesa administrativa autorizada na Lei Complementar n° 35 de 05/07/2005.

Sustentabilidade

Desafios e Metas

- Auxilio na implementação do Regime de Previdência Complementar no Município;
- Revisão da Lei Complementar nº 35/2005;
- Reestruturação do Quadro Funcional;
- Concurso Público;
- Certificação Pro-Gestão;
- Implantação do E-Social;
- Recenseamento dos Servidores Ativos;

- Equilíbrio Financeiro e Atuarial;
- Implantação de Programas de Pré e Pós Aposentação e de Educação Financeira;
- Sede Própria;
- Adequação às demais imposições da EC 103;
- Perícia anual de aposentadoria por invalidez e dependentes inválidos;

Deliberação PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

OUTROS TEMAS RELEVANTES

- 1. Elevação da alíquota previdenciária dos servidores municipais de Mogi das Cruzes 11% para 14%
- Suspensão do repasse da Alíquota Patronal, em razão dos impactos financeiros da covid-19 no Município de Mogi das Cruzes
- 3. Reforma da Previdência (Alteração das regras de concessão)

1. Elevação da alíquota previdenciária dos servidores municipais de Mogidas Cruzes – 11% para 14%

Por que foi necessário?

EC 103 - 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Não pode ser inferior ao da União (14%) se houver déficit atuarial* (EC 103, Art. 9°, § 4°, § 5° e Art. 11°) – Prazo para ser exigido: 01/03/2020

*"É a insuficiência de recursos financeiros que deveria garantir o pagamento de todos os benefícios já concedidos, até que sejam extintos pela morte de seus beneficiários, mais a proporção dos benefícios ainda a conceder, relativa ao tempo de contribuição cumprido."

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu - Atuário MIBA 1072

A título exemplificativo:

R\$ 1.437.765.298,77* Valor que deveria ter para não ter déficit

R\$ 650.383.528,31* Valor que o IPREM possui hoje

BALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE MAIO DE 2020

R\$ 787.381.770,46* Valor do déficit

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2019

1. Elevação da alíquota previdenciária dos servidores municipais de Mogi das Cruzes – 11% para 14%

EC 103 - 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Não pode ser inferior ao da União (14%) se houver déficit atuarial* (EC 103, Art. 9°, § 4°, § 5° e Art. 11°) – Prazo para ser exigido: 01/03/2020

PORT. N° 1.348, 03/12/2019, ART. 1, I, "A")

Comprovação à <u>SPREV*</u> da vigência de lei até 31 de julho de 2020 para efeitos de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

*Tribunal de Contas é independente

LC 151 de 23 DE JULHO DE 2020

Elevação da alíquota (efeitos 1º dia do quarto mês subsequente – novembro/2020) + limitação do rol de benefícios (aposentadoria e pensão).

2. Suspensão do repasse da Alíquota Patronal, em razão dos impactos financeiros da Covid-19

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 (Art. 1°, § 1°, II) - AUTORIZA A SUSPENSÃO

PORTARIA DA SPREV Nº 14.816, DE 19 DE JUNHO DE 2020 - ORIENTA OS ENTES PARA APLICAR A SUSPENSÃO

MOGI DAS CRUZES: LC 152 DE 27 DE JULHO DE 2020

REGIME	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	
Próprio (IPREM)	11 %	34,43% (Decreto nº 17.328/2018)	
		Taxa de Déficit Patronal Administração Técnico (14,43%) (2%) (18%)	

	Maio a Dezembro 2020*
Contribuição Patronal que PMMC pagaria (R\$)	62.957.073,60
Esta pagando (repasse federal)	11.281.060,80
Valor que será devolvido para o IPREM	51.676.012,80

*Valores aproximados

2. Suspensão do repasse da Alíquota Patronal, em razão dos impactos financeiros da Covid-19

1. A suspensão compromete o pagamento de benefícios do IPREM?

Não, atualmente há dinheiro em caixa suficiente para arcar com os benefícios, e o valor que não esta sendo repassado, será devolvido, atualizado.

PORTARIA № 14.816, DE 19 DE JUNHO DE 2020, Art. 4º As contribuições previdenciárias patronais, de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º, cujo repasse tenha sido suspenso, conforme autorizado em lei municipal, deverão ser pagas pelo Município ao órgão ou entidade gestora do RPPS, com a aplicação do índice oficial de atualização monetária e da taxa de juros previstos na legislação municipal para os casos de inadimplemento da obrigação de repasse, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, dispensada a multa, até o dia 31 de janeiro de 2021.

2. Por que foi necessário?

Queda de arrecadação e investimentos necessários para enfrentamento dos impactos da covid-19.

3. Reforma da Previdência (Alteração das regras de concessão)

Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

- EC 41
- EC 47
- ART 40 da CF
- LC 35 de 2005

Algumas referências de fonte de conteúdo

Seminário Nova Previdência no RPPS Municipal - 13/12/2019 – TCE SP https://www.youtube.com/watch?v=D2oD5jXfkhk&t=1000s

TV ABIPEM

https://www.youtube.com/c/TVABIPEM/videos

ANEPREM

https://www.youtube.com/c/ANEPREMEDUCACIONAL/videos

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/notas-notas-explicativas

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps

Muito Obrigado! Início de uma nova etapa e até a próxima.